



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosario.ma@outlook.com.br

Fis: 265
Proc: 06/2021
Rubrica: _____

CONTRATO Nº 05/2022.

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAL DE
CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE,
LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, FIRMADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO/MAE A EMPRESA M. N.
PRAZERES MARINHO COMÉRCIO E
SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.689.177/0001-42, situado na Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro, nesta cidade de Rosário, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Presidente CARLOS ALBERTO SERRA DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0052859932 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 499.487.763-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **M. N. PRAZERES MARINHO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, sediada na Avenida dos Franceses nº 36, Letra B, Loja 4, Santo Antônio, CEP: 65036-284, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 39.974.212/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. MOISES NAAB PRAZERES MARINHO, proprietário, titular do R.G. nº 071219422019-1 SSP-MA e CPF nº 112.001.197-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Rosário/MA**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme específica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 006/2021 e a Proposta adequada da **CONTRATADA** datada de 03 de janeiro de 2022, referente aos **Itens 01 a 107**, independentemente de sua transcrição, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2022.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivo Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camariarosaria@gmail.com.br

Fis. 266
Proc. 06/2021
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 006/2021 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 006/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais deverão ser entregues/executados sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a Contratada obrigada a providenciar às suas expensas a substituição do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rejeição do objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelos materiais total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 146.921,74 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	125	R\$ 8,42	R\$ 1.052,50
2	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	125	R\$ 8,49	R\$ 1.061,25
3	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	7	R\$ 50,58	R\$ 354,06



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000 - Rosário - MA

camaratorosario@outlook.com.br

Fls: 267
Proc.: 06/2023
Rubrica:

4	Caixa arquivo políonda,	Unid	125	R\$ 7,40	R\$ 925,00
5	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	75	R\$ 65,22	R\$ 4.891,50
6	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	75	R\$ 64,84	R\$ 4.863,00
7	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	75	R\$ 62,33	R\$ 4.674,75
8	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50	R\$ 11,63	R\$ 581,50
9	Corretivo de fita.	Unid	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00
10	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	12	R\$ 29,21	R\$ 350,52
11	Clips níquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
12	Clips níquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
13	Clips níquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	100	R\$ 5,51	R\$ 551,00
14	Clips níquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
15	Cola em bastão 9g.	Unid	75	R\$ 3,71	R\$ 278,25
16	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	Cxa	25	R\$ 61,63	R\$ 1.540,75
17	CD-R virgem, gravável, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	125	R\$ 2,94	R\$ 367,50
18	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	250	R\$ 1,54	R\$ 385,00
19	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	250	R\$ 1,54	R\$ 385,00
20	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	12	R\$ 14,02	R\$ 168,24
21	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	75	R\$ 13,55	R\$ 1.016,25
22	Fita larga transparente	Rlo	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
23	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	100	R\$ 8,42	R\$ 842,00
24	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	75	R\$ 6,38	R\$ 478,50
25	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	75	R\$ 4,89	R\$ 366,75



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Fis: 268
Proc: 06/2024
Rubrica:

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivor Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camarensarioma@outlook.com.br

26	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fis de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	5	R\$ 35,79	R\$ 178,95
27	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	10	R\$ 123,07	R\$ 1.230,70
28	Grampo triho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	25	R\$ 28,86	R\$ 721,50
29	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	15	R\$ 57,53	R\$ 862,95
30	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
31	Livro ata com 100 folhas.	Unid	20	R\$ 31,16	R\$ 623,20
32	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	12	R\$ 21,68	R\$ 260,16
33	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	40	R\$ 27,25	R\$ 1.090,00
34	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
35	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	25	R\$ 28,34	R\$ 708,50
36	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	12	R\$ 29,92	R\$ 359,04
37	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	60	R\$ 243,56	R\$ 14.613,60
38	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	37	R\$ 51,64	R\$ 1.910,68
39	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	12	R\$ 28,92	R\$ 347,04
40	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	75	R\$ 4,91	R\$ 368,25
41	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 predensores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	125	R\$ 26,31	R\$ 3.288,75
42	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 predensores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	75	R\$ 24,33	R\$ 1.824,75
43	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	12	R\$ 29,87	R\$ 358,44
44	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fis	Unid	3	R\$ 80,32	R\$ 240,96
45	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	7	R\$ 33,68	R\$ 235,76
46	Tesoura pequena sem ponta	Unid	25	R\$ 3,03	R\$ 75,75

m



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Fis: 269
Proc.: 0673024
Rubrica:

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA
camararosarioma@outlook.com.br

47	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	5	R\$ 25,62	R\$ 128,10
Valor total do lote I: cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte dois reais e noventa centavos.					R\$ 57.822,90

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	100	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
49	Alcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
50	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	100	R\$ 84,60	R\$ 8.460,00
51	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
52	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	7	R\$ 12,64	R\$ 88,48
53	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	12	R\$ 6,87	R\$ 82,44
54	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12	R\$ 177,08	R\$ 2.124,96
55	Copo plástico descartável 50 ml p/ café	Pct	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
56	Copo plástico descartável 180 ml p/ água	Pct	1500	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
57	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fenois sintéticos: p-terra-aminofenol, princípio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-clorofenol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	75	R\$ 50,73	R\$ 3.804,75
58	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	125	R\$ 10,24	R\$ 1.280,00
59	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
60	Detergente líquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	50	R\$ 59,55	R\$ 2.977,50
61	Dispenser com reservatório para sabonete líquido de plástico resistente	Unid	12	R\$ 61,00	R\$ 732,00
62	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	25	R\$ 16,87	R\$ 421,75
63	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	25	R\$ 5,51	R\$ 137,75
64	Fosfóro: palito de fosforo para cendimento de forno e fogão	Pct	12	R\$ 4,67	R\$ 56,04
65	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	7	R\$ 15,97	R\$ 111,79
66	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	125	R\$ 3,21	R\$ 401,25



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Folha 230
Proc. 06/2021
Rubrica:

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueredo Salsinha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026

CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA

camararosario.ma@outlook.com.br

67	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriquês e carapanãs.	Unid	50	R\$ 11,27	R\$ 563,50
68	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	Unid	15	R\$ 47,26	R\$ 708,90
69	Limpa vidro 500 ml	Unid	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50
70	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	50	R\$ 9,45	R\$ 472,50
71	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
72	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rolos	Frd	100	R\$ 59,87	R\$ 5.987,00
73	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio.	Frd	75	R\$ 19,53	R\$ 1.464,75
74	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00
75	Pano de chão	Unid	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
76	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	50	R\$ 18,18	R\$ 909,00
77	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	37	R\$ 102,94	R\$ 3.808,78
78	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	37	R\$ 60,81	R\$ 2.249,97
79	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	150	R\$ 5,77	R\$ 865,50
80	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	150	R\$ 6,02	R\$ 903,00
81	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
82	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	175	R\$ 10,75	R\$ 1.881,25
83	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	20	R\$ 27,70	R\$ 554,00
84	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	75	R\$ 10,80	R\$ 810,00
85	Tapete de pano atoadado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	15	R\$ 10,67	R\$ 160,05



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Fls. 271
Proc. 06/2021
Rubrica:

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA
camararosario@outlook.com.br

86	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
87	Vassoura piçava, com cabo de madeira	Unid	15	R\$ 12,94	R\$ 194,10
88	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	15	R\$ 15,77	R\$ 236,55
89	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10	R\$ 28,86	R\$ 288,60
Valor total do lote II: sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos.					R\$ 60.555,09

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	125	R\$ 3,72	R\$ 465,00
91	Adoçante dietético líquido 100 ml	Unid	75	R\$ 4,32	R\$ 324,00
92	Água mineral garrafão 20 lts	Unid	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
93	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	100	R\$ 21,04	R\$ 2.104,00
94	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	75	R\$ 106,62	R\$ 7.996,50
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	125	R\$ 5,86	R\$ 732,50
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	75	R\$ 4,76	R\$ 357,00
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
100	Bombons Café 600g	Pç	150	R\$ 11,69	R\$ 1.753,50
101	CAFE - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	125	R\$ 5,80	R\$ 725,00
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	125	R\$ 5,06	R\$ 632,50



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Câmara Municipal de Rosário

Prça Governador "Ivor Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 – Rosário – MA
camamarosario@outlook.com.br

Fila: 272
Proc.: 06/2024
Rubrica:

103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	50	R\$	40,65	R\$	2.032,50
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$	2,64	R\$	264,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	375	R\$	5,53	R\$	2.073,75
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	375	R\$	8,32	R\$	3.120,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$	7,15	R\$	1.787,50
Valor total do lote III: vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos.							R\$ 28.543,75

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas do Poder Legislativo, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente fornecidos, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;
Projeto Atividade.....01.031.3001.2001.0000; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do
P. Legislativo
Unidade de despesa.....3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito no Banco do Brasil – 001 - Agência: 5677-4 C/C: 15169-6, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Rosário;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador Ivo Figueiredo Saldaña s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA
camararosario.ma@outlook.com.br

Fls: 273
Proc: 06/2021
Rubrica:

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de fornecimento emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos materiais ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com a Câmara Municipal de Rosário, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento/prestação dos materiais em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;

M



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivor Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosario.ma@outlook.com.br

Fls. 274
Proc.: 06/2023
Rubrica: _____

- d) Comunicar à Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter a execução dos fornecimentos, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
- g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento/execução do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega/execução satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021;
- b) a proposta da CONTRATADA datada de 03 de janeiro de 2022; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

Fls: 275
Proc.: 06/2021
Rubrica: _____

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivor Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3025
CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP: 65.150-000 – Rosário – MA
camararosario@outlook.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Rosário, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rosário (MA), 28 de janeiro de 2022.


M. N. PRAZERES
M. N. PRAZERES MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 39.939.421/0001-05
MOISES NAAB PRAZERES MARINHO
CPF nº 112.001.197-38
CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA
CNPJ sob o nº 23.689.177/0001-42
Carlos Alberto Serra da Costa
CPF sob o nº 499.487.763-72
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____